

# TJ-SP revoga prisão preventiva por ausência de fundamentação adequada

18/10/2024

A decretação de prisão preventiva tem como requisito obrigatório a fundamentação adequada, demonstrando a necessidade da medida, já que a Constituição Federal estabelece a liberdade pessoal como regra. E a gravidade do crime cometido não exime o julgador do dever de fundamentação.

Esse foi o entendimento da 9ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo para revogar a preventiva de um homem condenado por tentativa de estupro.

Segundo os autos, o réu já havia sido preso preventivamente e, posteriormente, obtido a liberdade provisória com imposição de medidas cautelares alternativas à prisão.

No Habeas Corpus, a defesa sustentou que a fundamentação da decisão que decretou a nova prisão preventiva é inidônea e que não houve qualquer descumprimento de medida cautelar por parte do réu.

Ao analisar o caso, a relatora, juíza substituta em segundo grau Ana Lucia Fernandes Queiroga, acolheu os argumentos da defesa e apontou que não houve fundamentação adequada na decisão que decretou a nova prisão preventiva.

“Portanto, tem-se que a simples condenação, ainda que a crime gravíssimo e classificado como hediondo pela legislação própria, não é suficiente, por si só, para a decretação da prisão, se não mencionada a fundamentá-la”, disse a magistrada.

“Assim, não constatado de plano os requisitos do artigo 312, do Código de Processo Penal, nem tendo sido apontada a motivação necessária pelo juízo de primeiro grau, a concessão da ordem é de rigor, para deferir ao paciente o direito de recorrer em liberdade, sem prejuízo da decretação da sua prisão, em caso de preenchimento dos fundamentos e requisitos legais”, resumiu ela. A decisão foi unânime.

Atuou no caso o advogado **Diego Alves Moreira da Silva**, sócio do escritório WIVA advogados.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 2224311-03.2024.8.26.0000**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-out-18/tj-sp-revoga-prisao-preventiva-por-ausencia-de-fundamentacao-adequada-2/>

